

Even SP 08/10 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 12.085.294/0001-80 – NIRE 35.224.382.453

Ata de Reunião de Sócios

I - Data, Hora e Local: 30/09/2012, às 11h00, na sede social da Sociedade.
II - Convocação: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos sócios.
III - Presença: Sócios representando a totalidade do capital.
IV - Composição da Mesa: Presidente: Sr. Dan Suguio; Secretário: Walter Roberto Plaza Júnior.
V - Forma da Ata: Foi deliberada, por unanimidade dos Sócios, a lavratura da ata na forma de sumário.
VI - Documentos Lidos da Reunião: Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da **Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Proposta e Justificação")**, Protocolo da Cisão ("**Protocolo**") e Laudo de Avaliação ("**Laudo**"), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Sociedade.
VII - Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação da **Proposta e Justificação** e do **Protocolo** da Cisão da **Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, SP, ("Even SP 85/11"), celebrada entre a Sociedade e Even SP 85/11, com versão de parcela do seu patrimônio líquido para esta Sociedade; 2) Ratificação e aprovação do **Laudo** elaborado pela empresa especializada contratada pela Even SP 85/11 e pela Sociedade para avaliar o patrimônio cindido a ser transferido e incorporado por esta Sociedade; 3) Aprovação da cisão parcial da Even SP 85/11, com versão de parcela de seu patrimônio na Sociedade, patrimônio este identificado no **Protocolo** e no **Laudo**; 4) Deliberar sobre os reflexos da versão do patrimônio no capital social da Sociedade; 5) Autorização para que a administração da Sociedade pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas; e 6) Alteração da denominação social da Sociedade.
VIII - Deliberações: Aprovadas por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a **Proposta e Justificação** e o **Protocolo**, ambos relativos à cisão parcial da Even SP 85/11, com a transferência e incorporação do patrimônio cindido à Sociedade, sem assunção, pela Sociedade, de qualquer obrigação da Even SP 85/11 e sem solidariedade entre ambas; (2) foi ratificada a nomeação feita pelas administrações de ambas as sociedades da empresa especializada **Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.**, sociedade estabelecida em São Paulo, SP, registrada no CREA/SP nº 2SP019620/O-1 e CNPJ/MF nº 01.623.439/0001-33, contratada nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o **Laudo**, com base no Balanço Patrimonial de 30/09/2012; (3) foi suspensa a reunião por 3 horas para análise do laudo apresentado pela Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.; (4) reaberta a sessão, foi aprovado o **Laudo** na forma do **Documento III** anexo à presente; (5) foi aprovada a incorporação pela Sociedade, de parte do patrimônio cindido da Even SP 85/11, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**, patrimônio este descrito nos itens (4) e (5) do **Laudo**, sendo que além, do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Even SP 85/11 única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes; (6) em razão da incorporação do patrimônio cindido da Even SP 85/11, avaliado conforme item (4) do **Laudo** em R\$ 48.528.684,16, foi observado e autorizado o aumento do capital social no valor de R\$ 48.528.685,00, sendo R\$ 0,84 integralizados em moeda corrente nacional e o restante por meio da incorporação do patrimônio cindido da Even SP 85/11, mediante a criação de 48.528.685 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, passando o capital a ser de R\$ 48.529.685,00, dividido em 48.529.685 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Referido aumento de capital será subscrito pela acionista majoritária da Even SP 85/11, a qual é, ademais, sócia majoritária da Sociedade, ou seja, a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**; (7) foi homologada a incorporação do patrimônio cindido da Even SP 85/11, ficando os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Contrato Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados; e (8) foi aprovada a alteração da denominação social da Sociedade, a qual passa a ser **Raimundo IV Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, passando o Art. 1º a ter a seguinte nova redação: "**Artigo 1º** - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **"Raimundo IV Empreendimentos Imobiliários Ltda."** ("Sociedade") e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições constantes no Capítulo IV, do Livro II da Parte Especial da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), aplicando-se, nas omissões deste Capítulo, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976 e subsequentes alterações)." **IX - Encerramento:** O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, lavrou-se a ata, sendo assinada pelos sócios da Sociedade: (i) **Even Construtora e Incorporadora S.A.**; e (ii) **Evenpar Participações Societária Ltda.** São Paulo, 30/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior. JUCESP nº 537900/12-3, em 13/12/2012.

EVEN SP 08/10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 12.085.294/0001-80 - NIRE 35.224.382.453 - **Ata de Reunião de Sócios.**
I - Data, Hora e Local: 30/09/2012, às 11h00, na sede social da Sociedade. **II - Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos sócios. **III - Presença:** Sócios representando a totalidade do capital. **IV - Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Suguio; Secretário: Walter Roberto Plaza Júnior. **V - Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos Sócios, a lavratura da ata na forma de sumário. **VI - Documentos Lidos da Reunião:** Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da **Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Proposta e Justificação")**, Protocolo da Cisão ("**Protocolo**") e Laudo de Avaliação ("**Laudo**"), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Sociedade. **VII - Ordem do Dia:** 1) Exame e aprovação da **Proposta e Justificação** e do **Protocolo** da Cisão da **Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, SP, ("Even SP 85/11"), celebrada entre a Sociedade e Even SP 85/11, com versão de parcela do seu patrimônio líquido para esta Sociedade; 2) Ratificação e aprovação do **Laudo** elaborado pela empresa especializada contratada pela Even SP 85/11 e pela Sociedade para avaliar o patrimônio cindido a ser transferido e incorporado por esta Sociedade; 3) Aprovação da cisão parcial da Even SP 85/11, com versão de parcela de seu patrimônio na Sociedade, patrimônio este identificado no **Protocolo** e no **Laudo**; 4) Deliberar sobre os reflexos da versão do patrimônio no capital social da Sociedade; 5) Autorização para que a administração da Sociedade pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas; e 6) Alteração da denominação social da Sociedade. **VIII - Deliberações:** Aprovadas por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a **Proposta e Justificação** e o **Protocolo**, ambos relativos à cisão parcial da Even SP 85/11, com a transferência e incorporação do patrimônio cindido à Sociedade, sem assunção, pela Sociedade, de qualquer obrigação da Even SP 85/11 e sem solidariedade entre ambas; (2) foi ratificada a nomeação feita pelas administrações de ambas as sociedades da empresa especializada **Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.**, sociedade estabelecida em São Paulo, SP, registrada no CREA/SP nº 2SP019620/O-1 e CNPJ/MF nº 01.623.439/0001-33, contratada nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o **Laudo**, com base no Balanço Patrimonial de 30/09/2012; (3) foi suspensa a reunião por 3 horas para análise do laudo apresentado pela Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.; (4) reaberta a sessão, foi aprovado o **Laudo** na forma do **Documento III** anexo à presente; (5) foi aprovada a incorporação pela Sociedade, de parte do patrimônio cindido da Even SP 85/11, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**, patrimônio este descrito nos itens (4) e (5) do **Laudo**, sendo que além, do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Even SP 85/11 única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes; (6) em razão da incorporação do patrimônio cindido da Even SP 85/11, avaliado conforme item (4) do **Laudo** em R\$ 48.528.684,16, foi observado e autorizado o aumento do capital social no valor de R\$ 48.528.685,00, sendo R\$ 0,84 integralizados em moeda corrente nacional e o restante por meio da incorporação do patrimônio cindido da Even SP 85/11, mediante a criação de 48.528.685 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, passando o capital a ser de R\$ 48.529.685,00, dividido em 48.529.685 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Referido aumento de capital será subscrito pela acionista majoritária da Even SP 85/11, a qual é, ademais, sócia majoritária da Sociedade, ou seja, a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**; (7) foi homologada a incorporação do patrimônio cindido da Even SP 85/11, ficando os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Contrato Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados; e (8) foi aprovada a alteração da denominação social da Sociedade, a qual passa a ser **Raimundo IV Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, passando o Art. 1º a ter a seguinte nova redação: "**Artigo 1º** - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **"Raimundo IV Empreendimentos Imobiliários Ltda."** ("Sociedade") e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições constantes no Capítulo IV, do Livro II da Parte Especial da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), aplicando-se, nas omissões deste Capítulo, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976 e subsequentes alterações)." **IX - Encerramento:** O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, lavrou-se a ata, sendo assinada pelos sócios da Sociedade: (i) **Even Construtora e Incorporadora S.A.**; e (ii) **Evenpar Participações Societária Ltda.** São Paulo, 30/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior. JUCESP nº 537900/12-3, em 13/12/2012.

ODIA – 2COL X 8CM



[24888]-even_legal_ata_RS_30-09_odia.indd 1

18/01/2013 17:07:55

DOESP – 1COL X 23CM



[24888]-even_legal_ata_RS_30-09_doesp.indd 1 18/01/2013 17:07:29